PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

Diretoria Legislativa
Fl. 002
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

Lido na Sessão
Em: 19/06/18
Assinatura

PROJETO DE LEI Nº 42/2018

Institui, no âmbito do Município de Parauapebas, o mês "Agosto vermelho" para o combate aos mosquitos palha, birigui e aedes aegypti.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art 1°. Fica instituído no âmbito do Município de Parauapebas a campanha de promoção ao combate aos mosquitos palha, birigui e aedes aegypti denominado "Agosto Vermelho", com o objetivo de sensibilizar a população para que ajude no combate ao desenvolvimento desses mosquitos que se reproduzem graças ao acúmulo de lixo e ao mal armazenamento de água e lixo doméstico, mantendo a cidade livre de focos dos mosquitos citados.

Art 2°. Durante o mês da campanha o Poder Público, em parceria com a imprensa local divulgará por meio de outdoor, rádio, TV e internet quais os cuidados necessários para impedir o desenvolvimento dos mosquitos e as consequências das doenças causadas por esses vetores.

I – Na primeira semana será efetivada as campanhas de prevenção ao desenvolvimento dos mosquitos:

a) Execução de campanhas educativas que conscientizem a população da importância de se manter os quintais limpos e não permitir o acúmulo de lixo orgânico principal fonte de alimento do mosquito palha e birigui, causador da leishmaniose;

b) Execução de campanhas educativas que conscientizem a população da importância de se armazenar água de forma correta e não permiti o acúmulo de água em vasos, pneus, caixas de água ou qualquer outro recipiente que possa servir como local para reprodução do aedes aegypti, causador da dengue, zica e chicugunha;

II- Na segunda semana será realizado palestras educativas em escolas e órgãos públicos e será intensificado as visitas dos agentes de saúde:

Diretoria Legislativa
Fl. 003
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

a) As palestras abordarão as consequências das edemias causadas por esses vetores e a melhor forma de se prevenir;

b) Os agentes de saúde intensificarão as visitas aos domicílios para detectar possíveis focos dos mosquitos birigui, palgha ou aedes aegypti ou animais doentes e tomar as medidas necessárias;

c) Os agentes de saúde distribuirão panfletos nos locais visitados com alertas sobre as edemias e o telefone para possíveis suspeitas de focos dos mosquitos ou de animais ou pessoas contagiados pela leschimaniose.

III- Na terceira semana será realizado um mutirão de limpeza em todos os bairros do município;

a) A população será avisada previamente para que limpem seus quintais e depositem o material recolhido em frente as suas casas, para posterior recolhimento;

b) As ruas e avenidas deverão ser limpas para evitar possíveis focos das doenças.

Art 3°. O mês a ser comemorado anualmente passa a integrar o calendário oficial de datas e Eventos do município de Parauapebas.

Art 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº ____/2018:

É crescente em nosso município o número de casos de leishmaniose, em seres humanos e animais e, inclusive na sua forma mais grave a leishmaniose visceral, que pode ser fatal, também é crescente o número de pessoas infectadas pelo aedes aegyp causador da dengue, chicugunha e zica.

Essas doenças podem ser evitadas se eliminarmos o seu vetor que são os mosquitos palha, birigui e aedes aegypti . Por isso, é de extrema importante alertar a população dos perigos da proliferação desses insetos e o que se pode fazer para impedir o aumento no número de mosquitos e consequentemente das doenças causadas por esses vetores.

Diretoria Legislativa
Fl. 004
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

E nada melhor do que a prevenção e a informação para impedir o avanço dessas doenças, já que o insetos se proliferam, no caso do aedes aegypti, em água parada que pode está armazenada em vasos de plantas, caixa de água destampadas, pneus e no lixo descartado de forma incorreta, e o mosquito palha e birigui que se reproduz em material orgânico, como folhas, fezes de animais, entulhos que favorecem a umidade do solo e resíduos de lixo doméstico. Portando, é necessário cuidar da limpeza dos quintais, ruas e avenidas e armazenar o lixo adequadamente.

Para isso é importante que tenhamos um mês dedicado ao combate exclusivo ao mosquito, para diminuir o número dos casos de doenças causadas por esses insetos.

O mês que contará com campanhas nos rádios, outdoors e internet alertando a população do perigo de lixo no quintal e água mal armazenada, e da importância de se manter os quintais limpos será realizado em agosto. E contará também com palestras educativas na escola.

A participação das escolas no processo de promoção de uma comunidade sem dengue, zica chicugunha e leschimaniose é de grande importância, já que os alunos podem participar ativamente das campanhas de limpeza e levar para família e vizinhos as mensagens educativas recebidas para adotar as iniciativas em suas casas e arredores.

E pretende criar o hábito na população de cuidar sempre dos seus quintais, principal local de proliferação desses mosquitos.

Durante o mês de agosto o governo intensificará ainda mais as ações de combate aos mosquitos por meio dos agentes de saúde, palestras, limpeza e conscientização. que farão mais visitas aos domicílios para verificar a existência de larvas do aedes aegypti ou a incidência de animais infectados com a leishmaniose. E incluir nas ações o uso do carro fumacê para matar os mosquitos adultos.

Parauapebas-PA, 12 de junho de 2018.

PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Parauapebas
João Assi
Vereador

Vereador – PV